



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 3414/2016

Ref.: Processo nº 476585

Belo Horizonte, 11 de março de 2016

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de ALTO JEQUITIBÁ, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 476585.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

MARIA DA PENHA OLIVEIRA ANDRADE

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE GENESIO AMARAL ANDRADE

VEREADOR, NA ÉPOCA.

RUA ANASTÁCIA SARAIVA, 404 - CENTRO

ALTO JEQUITIBÁ - MG

CEP : 36976-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0119/2016

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, o pagamento da restituição imposta na decisão da **SEC. PRIMEIRA CÂMARA** de **14/12/2006**, publicada no **MG** de **12/12/2007**, nos termos do Acórdão de fls. **266**, relativa aos autos de nº **476585 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, pelo Sr. **GENESIO AMARAL ANDRADE**, CPF: **308.662.946-00**, de responsabilidade de seu Espólio, representado pela Sra. **Maria da Penha Oliveira Andrade**, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **436/439**. Eu, **ANDREA LEO PINTO**, TC 1643-5, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 11 de março de 2016. E eu, **ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES**, TC 01614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.